



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL 2.382/2014

Autor: Robertino Dias e Roberto Protético.

Declara de Utilidade Pública a entidade que
específica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 24/03/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

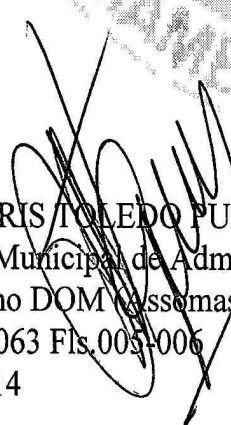
Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública o “**INSTITUTO EDUARDO DUTRA LESCANO**”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizado à Rua Alcindo Franco Machado, nº 3107, anexo sala 4, na Vila Vilarinho, em Amambai-MS, inscrito no CNPJ sob nº 17.895.498/0001-09.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2.014


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal


ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1063 Fls.003-006
Em:03/04/14

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS